

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº231, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Designa servidor como fiscal de contrato nº006/2020 com a empresa BYTECAP LTDA-ME do Processo nº2.00000.257/2021 -DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EMMANUEL DIAS PEREIRA**, Chefe da Unidade de Manutenção e Suporte/DPE-AP, para atuar como fiscal do contrato nº006/2020 do Processo nº2.00000257/2021/DPE-AP, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de software de Gestão Pública, BYTECAP LTDA-ME, com vigência de 01/04/2021 à 31/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30/03/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de março de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº234, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

Suspende o expediente da DPE/AP no dia 05 de abril de 2021, mantendo no entanto, o funcionamento dos plantões.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o decreto do Governo do Estado do Amapá nº1070 de 31 de março de 2021, que dispõe sobre novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida (LOCKDOWN), com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) e adota outras providências,

CONSIDERANDO o art. 9º do decreto estadual nº1070/2021, que dispõe sobre a antecipação, de forma excepcional, do feriado estadual do “Dia de Cabralzinho”, do dia 15 de maio para o dia 05 de abril de 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 134 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - **Suspender** o expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá no dia 05 de abril de 2021, mantendo no entanto, o funcionamento dos plantões definidos pela Corregedoria da DPE-AP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 31 de março de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº235, DE 03 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece luto oficial por 3 (três) dias.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o falecimento do advogado HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES, ocorrido hoje, 03 de abril de 2021, na cidade de Macapá/AP,

CONSIDERANDO que HORÁCIO MAGALHÃES atuou como Defensor Público-Geral entre os anos de 2015 e 2019 na Defensoria Pública do Estado do Amapá, contribuindo de maneira inestimável para o crescimento e fortalecimento da instituição, sempre preocupado em prestar acesso à justiça àqueles que tanto necessitam,

RESOLVE:

Art. 1º - **Estabelecer** luto oficial por 3 (três) dias na Defensoria Pública do Estado do Amapá, como homenagem póstuma à **HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 03 de abril de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº236, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Designa Defensores Públicos e Defensoras Públicas que irão substituir o exercício das atribuições da Defensora Pública ZELIA MORAES DA SILVA, durante período de usufruto de férias, na 1ª Defensoria Pública Especializada de Família – Macapá/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº20000010/2021/DPE-AP,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000281/2021/DPE-AP,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000316/2021/DPE-AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Defensora Pública LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES substituirá o exercício das atribuições da Defensora Pública ZELIA MORAES DA SILVA na 1ª Defensoria Pública Especializada de Família Macapá/AP, no período de 05/04/2021 a 09/04/2021.

Art.2º. O Defensor Público IGOR SILVERIO FREIRE acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública ZELIA MORAES DA SILVA, na 1ª Defensoria Pública Especializada de Família Macapá/AP, no período de 10/04/2021 a 19/04/2021.

Art.3º. A Defensora Pública ELENA DE ALMEIDA ROCHA acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública ZELIA MORAES DA SILVA, na 1ª Defensoria Pública Especializada de Família Macapá/AP, no período de 20/04/2021 a 24/04/2021.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/04/2021, revogados os artigos 2º e 3º da Portaria nº071/2021/DPE-AP.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 06 de abril de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº079/2021 - CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

Convoca candidatos à carreira de Defensor Público para exame documental e médico.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o **EDITAL Nº001/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6586, de 21 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o resultado definitivo inserido no **EDITAL Nº 019/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO DEFENAP**,

R E S O L V E:

Convocar os candidatos à carreira de Defensor Público, aprovados no concurso, conforme subitens 1.4 e 15.2 do **EDITAL 001/2017 DE ABERTURA**, para realizar Exame Documental e Médico, nos termos do item 15.4 e 15.6 do referido Edital, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos listados no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto, assim considerado aquele que, por lei, tenha validade como tal em todo o território nacional;
- b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado de reservista ou de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil;
- f) Comprovante de residência;
- g) Diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado nos órgãos competentes, ou documento equivalente, que comprove ter o requerente colado grau;
- h) Certidões negativas criminais da Justiça Federal Comum, Eleitoral e Militar;
- i) Certidões negativas criminais da Justiça Estadual Comum e Militar, do local de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;
- j) Certidão da Justiça Eleitoral indicando que está quite com suas obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;
- k) Certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, que exija o requisito de ser bacharel em direito, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de funções ou empregos para cujo exercício é exigido diploma de Bacharel em Direito;

l) Certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de cargos, funções ou empregos que sejam incompatíveis com o exercício da advocacia, acompanhadas de certidão da OAB comprovando a incompatibilidade com o exercício da advocacia;

m) Certidão do estágio ou do exercício de 02 (dois) anos de atividade jurídica, passada pelo órgão oficial competente, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada na frequência a estágios profissionais de Direito, oficiais ou reconhecidos por lei, ou no exercício de atividades de apoio ou assessoria de funções jurídicas nos órgãos administrativos do sistema jurídico da Administração Direta e Indireta;

n) Certidão atual da Seção da Ordem dos Advogados em que estiver inscrito o candidato, comprovando a regularidade de sua inscrição;

o) 02 (duas) fotos impressas em tamanho 3x4, recente.

1.2 No momento do recebimento dos documentos para a posse, será afixada uma foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletada sua assinatura e transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.3 O candidato aprovado que não desejar tomar posse no cargo deverá requerer por escrito à Secretaria de Estado da Administração do Estado do Amapá, no prazo do Exame Documental, que passe a figurar em último lugar na lista de classificação do concurso, podendo fazê-lo através de requerimento com assinatura e firma reconhecida em cartório ou Procuração Pública com poderes específicos para tal ato.

1.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação completa solicitada no item 1.1 será considerado APTO CONDICIONAL, devendo apresentar os documentos faltantes até a data da posse.

1.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

1.6 Finalizado o Exame Documental, o candidato será formalmente encaminhado à Divisão de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração, onde deverá obrigatoriamente submeter-se a realização do Exame Médico, conforme item 2 deste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO

2.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos à Divisão de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.

2.2 Os candidatos deverão apresentar-se na Junta Médica do Estado localizada na Av. Fab, nº 87 – Centro, conforme encaminhamentos, para submeter-se à perícia médica, munidos dos seguintes exames:

a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;

b) Exame parasitológico de fezes;

c) Exame de urina tipo (1);

- d) RX do tórax com laudo;
- e) Eletrocardiograma com laudo;
- f) PSA (para candidatos de sexo masculino);
- g) PCCU (para candidatos de sexo feminino);
- h) EEG com Laudo;
- i) Tipo sanguíneo e Fator RH

2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.

2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

2.5 Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

2.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.7 O candidato será eliminado caso seja considerado INAPTO para o exercício do cargo nos exames de higiene física e mental.

Macapá/AP, 06 de abril de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL Nº079/2021 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

ANEXO ÚNICO

EXAME DOCUMENTAL	
Local: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	
Endereço: Rua Eliezer Levy, nº1157 – Centro, Macapá-AP	
Data: 09/04/2021	Horário: 11h às 13h
CLAS.	NOME
87	FABIANA ANEZIA CUNHA DE PAULA
88	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO
89	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO
90	HELENA LUCIA ROMERO DOS SANTOS

EXAME MÉDICO	
Local: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA - SEAD	
Endereço: Rua Paraná, nº311 – Santa Rita, Macapá-AP	
Data: 09/04/2021	Horário: 08h às 11h
CLAS.	NOME
87	FABIANA ANEZIA CUNHA DE PAULA
88	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO
89	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO
90	HELENA LUCIA ROMERO DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº237, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Suspende, a pedido, o período de férias de Defensora Pública, anteriormente publicado na Portaria nº165/2021/DPE-AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2.00000179/2021 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2.00000270/2021 – DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspende, a pedido, o período de férias de 05/04/2021 a 16/04/2021 da Defensora Pública ANA LUÍZA SARQUIS BOTREL, anteriormente publicado na Portaria nº165/2021 – DPE/AP, de 03 de março de 2021.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/04/2021, revogada a Portaria nº165/2021/DPE-AP.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 06 de abril de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº238, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Suspende, a pedido, dias de folga de Defensora Pública, anteriormente publicados na Portaria nº198/2021-DPE-AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2.00000181/2021 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2.00000273/2021 - DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspende, a pedido, os dias de folga: 19/04/2021, 20/04/2021, 22/04/2021 e 23/04/2021 da Defensora Pública ANA LUÍZA SARQUIS BOTREL, anteriormente publicados na Portaria nº 198/2021 - DPE/AP, de 16 de março de 2021.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada a Portaria nº198/2021/DPE-AP.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 06 de abril de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020